



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 526 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 214.352,00 (Duzentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais), para dar cobertura a seguinte programação:

**07-ÓRGÃO:COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**20- Agricultura**

**20606 – Extensão Rural**

**206060012 – Gestão Desenv. Política Agrop. e Ambiental**

**206060012.1.070000 – Construção da Feira Municipal**

**4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. Conv.....R\$ 200.000,00**

**4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. Próp.....R\$ 14.352,00**

**Total do Crédito .....R\$ 214.352,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, através de convênio nº 286/PCN/2005 e do Art. do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a título de contrapartida no valor R\$ 14.352,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

**07-ÓRGÃO:COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Prefeitura Municipal de Corumbiara; Av.: Olavo Pires, 2129; E-Mail [prefcorumbiara@brturbo.com.br](mailto:prefcorumbiara@brturbo.com.br); Fone: 0xx(69)343-2192; CEP:78966-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO**

Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 041/2010 em 2010.01.06

**Edinaldo Paulo de Souza**

Dir. Depto. De Adm.  
Port. Nº 003/05





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 - Administração

04122 – Administração Geral

041220013 – Manutenção Apoio das Atividades da COMAM

041220013.2.063000 – Manutenção das Atividades da COMAM

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. Prop.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R. Prop .R\$ 4.352,00

4.4.90.52.00.0000 –Equipamentos e Material Permanente – R.Prop.....R\$ 5.000,00

Total da Redução.....R\$ 14.352,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 20 de Fevereiro de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA  
Prefeito Municipal

